



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATO Nº 12/GCGJT, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

Revoga o Ato GCGJT n.º 4/2014.

**O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o disposto no artigo 136, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que *“os erros materiais porventura existentes nas informações disponibilizadas mensalmente no Sistema e-Gestão poderão ser corrigidos até 1º de março do ano subseqüente ao ano de referência das informações”*;

**Considerando** a expertise adquirida pelos Tribunais Regionais do Trabalho na remessa de dados relativos ao Sistema e-Gestão com o menor número de inconsistências possível; e

**Considerando** a sugestão apresentada pelo Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão em reunião ordinária realizada em 28 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogado o Ato GCGJT n.º 4, de 24 de maio de 2014.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e aos Desembargadores Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante ofício, do inteiro teor deste Ato.

**Ministro LELIO BENTES CORRÊA  
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.